



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA GR Nº 4432/2020

COVID-19: Comissão para o planejamento do retorno às atividades regulares da universidade no contexto da pandemia do coronavírus (Comissão Planejamento-Retorno).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e

CONSIDERANDO a situação mundial do *Novo Coronavírus* como pandemia, a qual exigiu por parte das autoridades públicas a adoção de medidas de isolamento social e quarentena, incluindo a suspensão ou restrição à forma de condução de atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UFSCar, conforme estabelecido pelas Portarias Gr-4370 (SEI: 0145210), GR-4371 (SEI: 0145242), GR-4380 (SEI: 0149406), GR-4381 (SEI:0149500).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para o planejamento do retorno às atividades regulares da universidade no contexto da pandemia do coronavírus (**Comissão Planejamento-Retorno**) de forma equilibrada e segura para a comunidade UFSCar.

Art. 2º A Comissão Planejamento-Retorno será constituída pelos seguintes membros:

- Vice-Reitor da UFSCar (presidente da comissão)
- Chefe do Gabinete da Reitoria da UFSCar
- Presidente do *Comitê de Controle e Cuidados em relação ao Novo Coronavírus* (SEI: 0147644).
- Pró-Reitor(a) de Graduação
- Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação
- Pró-Reitor(a) de Pesquisa
- Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis
- Pró-Reitor(a) de Extensão
- Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas
- Pró-Reitor(a) de Administração
- Diretor(a) do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)
- Diretor(a) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)
- Diretor(a) do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH)
- Diretor(a) do Centro de Ciências Agrárias (CCA)
- Diretor(a) do Centro de Ciências e Tecnologias para Sustentabilidade (CCTS)
- Diretor(a) do Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia (CCGT)
- Diretor(a) do Centro de Ciências Humanas e Biológicas (CCHB)
- Diretor(a) do Centro de Ciências da Natureza (CCN)
- Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI)
- Secretário Geral de Informática (SIn)
- Secretária Geral de Educação a Distância (SEaD)
- Secretária Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE)
- Secretária Geral de Relações Internacionais (SRInter)
- Representante da ADUFSCar (nome a ser encaminhado até 01/06/2020 para a vice-reitoria)
- Representante da SINTUFSCar (nome a ser encaminhado até 01/06/2020 para a vice-reitoria)

- Representante do DCE (nome a ser encaminhado até 01/06/2020 para a vice-reitoria)
- Representante da APG (nome a ser encaminhado até 01/06/2020 para a vice-reitoria)

Art. 3º São atribuições da *Comissão Planejamento-Retorno*:

- I. Assessorar a Reitoria na análise e tomada de decisões relativas ao funcionamento de atividades administrativas e acadêmicas da universidade, no contexto das restrições impostas pela pandemia do novo coronavírus, incluindo a proposição de estratégias e ações a serem apreciadas pelos Colegiados Superiores da UFSCar.
- II. Acompanhar tendências e perspectivas para o retorno às atividades regulares da universidade, planejando cenários levando-se em conta os seguintes parâmetros conjuntamente:
 - a. Data de início do retorno às atividades: variação mensal de julho/2020 a dezembro/2020.
 - b. Frequência às aulas de graduação e pós-graduação: Percentual de alunos, matriculados em cada turma, liberados para atividades simultâneas, variando de 30% a 100%, ou número absoluto, para turmas pequenas.
 - c. Calendário acadêmico de graduação e pós-graduação: Replanejamento do primeiro e segundo semestre de 2020.
 - d. ENEM / SiSU 2021: Data de entrada de novos alunos e possível sobreposição de turmas em face do replanejamento do calendário acadêmico de 2020. Considerar potencial para desequilíbrios na atribuição de aulas a professores, disponibilidade de salas de aulas, recursos para assistência estudantil, entre outros.
 - e. Alunos Bolsistas: Especificidades relacionadas com moradia, alimentação, transporte e acesso a recursos tecnológicos.
 - f. Atividades remotas: Uso de recursos tecnológicos de apoio à condução de atividades diversas, incluindo ensino de graduação e pós-graduação.
 - g. Atividades de Pesquisa: diretrizes para retorno à normalidade das atividades presenciais.
 - h. Atividades de Extensão: diretrizes para retorno à normalidade das atividades presenciais.
 - i. Atividades Administrativas e Operacionais: diretrizes para retorno à normalidade das atividades presenciais.
 - j. Outros parâmetros considerados relevantes pela Comissão.
- III. Apresentar à Reitoria, mensalmente, relatório com cenários para retorno às atividades, com as devidas atualizações em função da evolução da pandemia do coronavírus, restrições e orientações das autoridades de saúde.
- IV. Apresentar à Reitoria, em momento oportuno, proposta final de planejamento para retorno às atividades, a ser encaminhada aos Colegiados Superiores para deliberação de estratégias e ações para a sua implementação.
- V. Acompanhamento das ações e estratégias aprovadas e implantadas para o retorno à normalidade das atividades, propondo ações de correção, caso necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigência a partir da sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônico, e vigorará até 31/12/2020.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora**, em 26/05/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0180088** e o código CRC **512E9633**.